



EM 03 / 04 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 369

Em 03 / 04 / 2018

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 001/2018

ENCARREGADO

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 010/2018 de autoria do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTABELECENDO NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TÁXIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Adite-se ao Artigo 6º. Deste projeto de lei a seguinte redação:

"§ 1º - Na outorga de exploração de serviço de táxi, reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência.

§2º - No caso de não preenchimento das vagas na forma estabelecida no artigo acima, as vagas remanescentes devem ser disponibilizadas para os demais concorrentes."

Fundamentação: De acordo com o disposto na Lei Federal 13.146/2015, é assegurado e promovido, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Sala das Comissões, 21 de Março de 2018.

Autoria da Emenda

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente


José Rodolfo Krohling
Relator


Ubaldino Saraiva
Secretário